

Declaro que a publicidade deste Decreto foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Município, no seus art. 79.

Em 29/01/2021 ellenalva
Sec. Mun. De Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE

Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE

CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1432 - CNPJ 13.098.942/0001-04

site: www.santaluziadoitanhi.se.gov.br email: gabinete.pmsli@hotmail.com

**DECRETO Nº 019 /2021
DE 29 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação dos membros governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a lei nº 369/97, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e demais alterações da lei nº 849 de 01/09/2014 e a Lei do SUAS nº 929 de 17/08/2018,

RESOLVE:

Art.1º- Ficam nomeados os Conselheiros da esfera Governamental do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, do município de Santa Luzia do Itanhi/SE.

a) Secretaria Municipal de Educação

Titular: MARIA JUCIENE NELIS BARBOSA

Suplente: MARIA JOSÉ DOS SANTOS

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: ANA PAULA MARQUES DE SANTANA

Suplente: ADRIANA ALMEIDA ROCHA

c) Secretaria Municipal de Finanças

Titular: BRUNO CARDOSO DUTRA

Suplente: LUCINEIA DOS SANTOS CRUZ

d) Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: JOSÉ ROBERTO CELESTINO DE JESUS

Suplente: RODRIGO DOMINGOS SANDES

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Titular: MARCELO SANTOS DA PURIFICAÇÃO

Suplente: NICODEMOS NASCIMENTO CRUZ

f) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: PATRICIA BATISTA DOS SANTOS

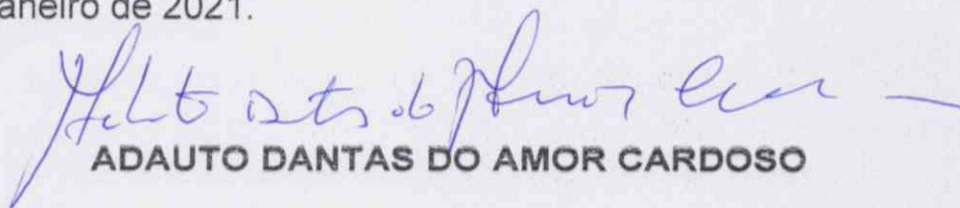
Suplente: DANIELE DA CONCEIÇÃO SANTOS ALVES

Art. 2º- os membros efetivos do Conselho Municipal de Assistência Social executarão suas funções a título gratuito sem ônus para o Município, sendo considerado o período de mandato como relevante serviço para a comunidade.

Art.3º- Este decreto entrará em vigor a partir desta data, com validade até 31 de dezembro de 2024.

Cumpra-se a publique-se

Gabinete do prefeito do município de Santa Luíza do Itanhil/SE em 29 de janeiro de 2021.



ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO

Prefeito Municipal